ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 - Centro
99700-078 - Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

Exmo. Sr.
Vereador Rafael Martins Ayub
Presidente do Poder Legislativo
Nesta

EMENDA Nº 2013 1.

O Vereador, abaixo subscrito, vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, EMENDA MODIFICATIVA VERBAL, ao Projeto de Legislativo nº 013/2018, Institui a denominada "Lei Lucas" que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários que possuem contato direto com os alunos e professores de creches e escolas da Rede Pública Municipal e particulares, instaladas no município de Erechim, e institui o selo "Lucas Begalli Zamora de Souza", de capacitação em primeiros socorros, propondo as alterações que passa a expor:

> Fica alterada a Ementa, o Artigo 1º e Artigo 2º do Projeto de Lei Legislativo nº 013/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> Institui a denominada "Lei Lucas" que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários, que possuem contato direto com os alunos, e professores de creches e escolas da Rede Pública Municipal e particulares, instaladas no município de Erechim, e institui o selo "Lucas Begalli Zamora de Souza", de capacitação em primeiros socorros.
>
> Art. 1º As creches e Escolas da Rede Pública Municipal e particulares, ficam obrigadas a oferecer aos funcionários, que possuem contato direto com os alunos, e professores, curso de primeiros socorros.
>
> Art. 2º Os cursos serão ministrados por entidades e instituições especializadas, sediadas no município, ou por policiais militares - Bombeiros, pertencentes a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.
>
> ....." (NR)

Sala das Sessões, 16 de abril de 2018.

Rafael Martins Ayub
Vereador